



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Subsecretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

CRENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS – 60ª FESTA DO PINHÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

1. DO PREÂMBULO:

1.1. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1.2. DO OBJETO: Seleção de proposta para CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A 60ª FESTA DO PINHÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 A 10 DE MAIO DE 2026, NO PÁTIO DO MERCADO MUNICIPAL E NA PRAÇA MINISTRO SÉRGIO MOTA (GAZEBO) – VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que norteiam deste Edital.

1.3. DO PRAZO DO CONTRATO DE CRENCIAMENTO: A partir da assinatura do Contrato, até os dias de Evento, a se realizar nos dias 06 a 10 de maio de 2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais estabelecidos através da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4. DO CRENCIAMENTO E DA CONVOCAÇÃO: A classificação dos interessados credenciados estará condicionada à aplicação do critério de julgamento apresentado no Termo de Referência deste Edital, assegurando critérios objetivos, isonômicos e alinhados ao interesse público.

1.4.1. Conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, amparada por respectivo parecer da Secretaria de Justiça, as empresas que forem credenciadas deverão realizar o pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por barraca de alimentação, para todo o período do evento, ao título de preço público, a serem depositados diretamente ao Fundo Municipal de Apoio à Agricultura, até a assinatura do contrato.

1.5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital do presente Chamamento Público permanecerá disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet): www.camposdojordao.sp.gov.br, bem como através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, em que será realizado o recebimento das propostas pelas interessadas.

1.6. DOS ANEXOS: Acompanham o presente edital os anexos abaixo relacionados e que dele fazem parte integrante e inseparável:

Anexo I: Minuta do Contrato de Credenciamento.

1.7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Credenciamento, através de Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

1.8. DOS ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar eventuais esclarecimentos através do e-mail: agricultura@camposdojordao.sp.gov.br, até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura das propostas, ou através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no mesmo prazo previsto.

1.9. DAS IMPUGNAÇÕES: Eventuais impugnações contra os termos deste Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e protocoladas diretamente no referido órgão, com endereço na Rua Rafael Sampaio Vidal, n120 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP, no prazo de 03 (três) dias úteis ante da data fixada para apresentação das propostas, ou através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no mesmo prazo previsto.

1.10. DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E DECISÕES: Os esclarecimentos e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet): www.camposdojordao.sp.gov.br, bem como através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

1.11. DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22 até o dia 27 de abril de 2026, às 17h00min.

1.12. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas para análise pela Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. A Sessão Pública de análise dos documentos e julgamento será realizada no dia 28 de abril de 2026, às 10h00min, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Rua Brigadeiro Jordão, 1236 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP 12467-011.

1.13. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

1.14. Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, conforme o critério de seleção e julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas.

1.15. Para obter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá se cadastrar na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, para obter sua chave e senha, pessoal e intransferível. Os encargos para realização do cadastro competem à licitante, devendo ser realizado diretamente com a plataforma eletrônica.

1.16. Qualquer dúvida em relação ao cadastro e acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida diretamente com o portal <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público interessados pessoas jurídicas regularmente constituídas, estabelecimentos do ramo alimentício, que assumam concordância com as disposições do Edital, bem como atendam aos seus requisitos e exigências, em especial àquelas constantes no Termo de Referência deste Edital, devendo apresentar os seguintes documentos:

- i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- ii) contrato social ou documento equivalente (Registro de Empresário, MEI, etc.), comprovando que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação;

- iii) alvará de funcionamento ou documento equivalente expedido pelo município;
- iv) licença sanitária válida;
- v) Autorização para venda de bebidas alcoólicas (quando aplicável);
- vi) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- vii) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante (Certidão Negativa ou Positiva, com efeitos de Negativa, referente aos tributos mobiliários);
- viii) declaração elaborada em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para ser credenciado ou contratar com a Administração Pública;
- ix) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- x) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo;
- xi) apresentação de Proposta, contendo manifestação de interesse em participação do edital e do seu objeto, subscrita por seu responsável, devidamente qualificado e identificado, relacionando em sua proposta para qual item ou itens deseja se credenciar, conforme tabela constante no Item 3 do Termo de Referência, bem como a proposta de cardápio atendendo aos critérios do Termo de Referência.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. Na data, horário e local mencionados nos itens 1.11, 1.12 e 1.13 deste Edital, serão recepcionadas as propostas, com imediato encaminhamento à Comissão de Seleção, que procederá pela análise e julgamento das propostas. As análises serão realizadas em Sessão Pública, podendo ser acompanhada por todos os interessados.

3.2. As propostas apresentadas serão impressas e rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão de Seleção e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

3.3. Nenhuma proposta será aceita após o encerramento do horário de recebimento das mesmas.

3.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida na plataforma eletrônica.

3.5. A comissão de seleção lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de análise e julgamento das propostas, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. A Comissão de Seleção selecionará a proposta que for apresentada de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. O julgamento será realizado conforme critério de julgamento previsto no respectivo Termo de Referência, avaliando-se a regularidade documental, a proposta de cardápio, a coerência com o conceito do evento e a capacidade operacional, de forma qualitativa, até o limite de 10 (dez) barracas.

4.2. Em caso de empate, serão realizados os critérios de desempate previstos no Termo de Referência.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural publicará no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, na internet, a listagem contendo o nome de todas as proponentes, com o respectivo CNPJ, assim como sua classificação. As informações também serão processadas através do sistema eletrônico <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Após realização do resultado do julgamento pela comissão de seleção, e caso haja manifestação de intenção de recurso durante a Sessão Pública, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as respectivas razões recursais, bem como contrarrazões ao recurso, a serem apresentado em igual prazo, contado da intimação da respectiva Sessão Pública ou de intimação realizada através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

6.2. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado à autoridade competente para decidir.

6.3. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Os interessados selecionados serão informados por e-mail sobre a data e horário que deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural para assinatura do respectivo Contrato.

7.2. Para a formalização do Contrato, os credenciados deverão apresentar os documentos fiscais atualizados, mencionados no item 2.1 deste Edital, bem como a comprovação do pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Fundo Municipal de Apoio à Agricultura (Banco do Brasil, Agência 0905-9, Conta Corrente 34.619-5).

7.3. Na hipótese de os credenciados selecionados não atenderem aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar o Contrato no seu lugar de classificação, nos termos da proposta por ela apresentada, nas mesmas condições previstas neste Edital.

7.4. O procedimento previsto no item anterior será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A simples participação no presente Chamamento, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para o interessado a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer questionamento.

8.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Chamamento.

8.4. Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Federal n.º 11.878/2024, suas posteriores alterações, sendo apreciados e decididos pela Secretaria requisitante, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos do Jordão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste Chamamento, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JOÃO DE JESUS JUNIOR

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **João de Jesus Junior, Secretário Adjunto Da Sub. De Agricultura E Des. Rural**, em 15/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1063418** e o código CRC **F48291C5**.